**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PL 45/2022 CONCORRÂNCIA 02/2022**

Aos 01 (um) dias do mês de fevereiro de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Romelândia – SC, sito a Rua 12 de outubro, Centro, Romelândia – SC, reuniram-se a Comissão de Licitação formadas pelos seguintes membros: Elenice Elecir Porsch – Presidente; Valquiria Giotto Genz – Membro; Nilson Schaeffer – Membro, que tem como objeto:

**Objeto:**A PRESENTE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DA RUA AVELINO BENETTI TRECHOS I, II E III COM ÁREA DE 1.053,22M², RUA CASTELO BRANCO TRECHO I COM ÁREA DE 684,50 M² E TRECHO II COM ÁREA DE 730,78 M², RUA SARGENTO TICIANI COM ÁREA DE 547,50 M², E INDEPENDENCIATRECHO I, ÁREA DE 1.405,26 M² DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, PORTARIA 390/2021, PROCESSO SCC 14986/2021.

Estiveram presentes as empresas a seguir listadas, com seus representantes ou não, que entregaram seus envelopes (devidamente lacrados), bem como documentação de credenciamento das empresas:

**PP CONSTRUTORA OESTE EIRELI** – CNPJ: 09.464.085/0001-33., representado pelo Sr. Bruno Moisés Luneburguer;

**WARR CONSTRUTORA LTDA ME** – , CNPJ: 14.836.528./0001-00, representado pelo Sr. Ayrton Roman;

**VANDERLEI PERIN ME** – CNPJ: 23.935.049/0001-89, (apenas deixou envelope, sem representante presente na sessão);

**ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES EIRELI** – CNPJ: 40.031.344/0001-82, representado pelo Sr. Èder Viganó.

**URBANIZAÇÃO NELSON VIEIRA LTDA** – CNPJ: 27.281.305/0001-75, representada pela Sra: Janete de Fátima Morreira.

Iniciada a sessão as 14:00 horas, conforme instrumento convocatório, passou-se de imediato para análise da fase de credenciamento/habilitação. Primeiramente a Presidente e a equipe de apoio, analisaram a documentação apresentada pelas empresas acima mencionadas, onde foi constatado que todos os envelopes estavam devidamente lacrados e foram assinados nos fechos.

Após minuciosa análise por todos os presentes constatou-se que a empresa URBANIZAÇÃO NELSON VIEIRA ME, deixou de apresentar a documentação exigida conforme item:

* + - * 1. *Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia) ou CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;*

*Desta forma a referida empresa foi inabilitada no certame, pois conforme visto por todos e pela própria representante o documento não constava no envelope.*

Restaram habilitadas as demais empresas participantes, sendo acordado por todos que a documentação apresentada está de acordo com o solicitado no instrumento convocatório.

Após comunicada sobre a inabilitação a participante abriu mão da fase recursal, pois entendeu e aceitou a decisão da comissão.

O proponente Vanderlei Perim ME, não estava presente, porém deixou documento desistindo da fase de recursos. Sendo assim, conforme a concordância de todos os demais presentes, será aberto o envelope da proposta de preços.

Os valores obtidos são conforme listados abaixo:

**PP Construtora Eireli ME** - vencedora do item 04, pelo valor global de R$ 130.405.77 (cento e trinta mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos)

**Vanderlei Perin Me** – Vencedor dos itens 01 – 02 – 03,

Item 01 – Valor R$ 80.648,32 (oitenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Item 02 – Valor de R$ 150.979.33 (cento e cinquenta mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

Item 03 – Valor de R$ 73.666.78 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Ficam, portanto, declarados vencedores as empresas acima elencadas, as demais empresas, não foram declarados vencedores, por apresentar preço a maior que as vencedoras. As demais propostas e documentações ficam arquivadas junto ao processo e disponível para qualquer dúvida ou questionamento.

Desta forma abre-se prazo recursar para além dos licitantes interessados no certame, qualquer cidadão comum possa, se de seu interesse analisar a documentação e interpor recurso, desde que fundamentado para tal.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes, sendo posteriormente publicada para que surta os efeitos legais.

Romelândia – SC, 01 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Elenice E. Porsch Valquiria Giotto Genz

 Presidente Membro

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Valdinei Gregol Nilson Schaefer

Membro Membro

Empresas: